



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº. 3.370/2.018

- DE 16 DE AGOSTO DE 2.018 –

(Que regulamenta o Artigo 8º e demais aproveitáveis da Lei Municipal nº 808/97 de 04 de Março de 1997).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 8º e demais aproveitáveis da Lei Municipal nº 808/97 de 04 de Março de 1997.....

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Pública responsável por captar e aplicar os recursos destinados à Assistência Social.

Parágrafo Único – Cabe ao Setor executor da Assistência Social, órgão da Administração Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá como Gestor:

Maria Izabel Rosati – CPF nº 294.712.168-69

Parágrafo Único – Compete aos gestores administrar as receitas e despesas do Fundo, inclusive assinar os cheques respectivos.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.697/2003 de 05 de Março de 2003.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 16 de Agosto de 2.018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria